

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

2045/1/2024

ID: guilherme.leite

DATA:

06/03/2024 14:54

DOCUMENTO:

61011

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

000001

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO

Fls. nº

PROC. Nº

ASS. FUNC.

2045/24

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 55/24

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..

CELULAR:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

BURI



Requerente \ Responsável



* 0020452024 *

Processo:



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fls. nº

PROC. Nº

000002

2045/24

ASS. CIVIL

1-

MEMORANDO 55/2024

De **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Para **DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

Assunto **EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO**

Solicito a contratação de mão de obra global e equipamentos para execução de EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO, conforme o Projeto Arquitetônico, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo da Obra e Termo de Referência.

Justificativa: tal solicitação faz-se necessária para definição e arruamento e contribuir com a infraestrutura local.

Sendo o que temos para o momento, permaneço a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 22 de fevereiro de 2024.


Departamento de Engenharia
Leandro Rafael Domingues de Proença
Eng. Civil CREA nº 5070505501



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente para execução de Assentamento de Guias, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial, projeto e orçamento base anexos.

A contratação será feita por dispensa, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de contribuir com a infraestrutura do local. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantir a acessibilidade.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados conforme projeto técnico, no prazo máximo de 2 meses, nos locais indicados no projeto arquitetônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

O início da obra só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 0000004
PROC. Nº 2045/24
ASS. ENCO.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessário a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e particularidades da praça. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma físico-financeiro anexo.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.



9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA, ETC.)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pelo Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

de registro.

12. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000006

Fls. nº

PROC. Nº

2045/24

- Manter no local responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado, ou programar visitas;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de R\$ 26.178,28 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.



14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

16. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto e memorial descritivo.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, nos dias úteis por 12 horas e fins de semana por 24 horas, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo III – Projeto Básico ou Executivo (se for o caso);
- Anexo IV – Memorial Descritivo da Obra;

Buri/SP, 22 de fevereiro de 2024.


JACKSON TIAGO R DE AVILA
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Lichito, nº 98 - Centro - Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 - E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

OBRA: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO

LOCAL: BURI/SP

NÃO DESONERADO

BASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

192

DATA

22/02/2024

TEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL BDI
R BENEDITO J DE OLIVEIRA - MÃO DE OBRA								
1								
1.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	176,00	12,29	2.163,04	2.163,04
						SUBTOTAL ITEM 1	2.163,04	2.163,04
BAIRRO MATÃO - MÃO DE OBRA								
2								
2.1			R MARIA TERESA FERREIRA	0	-	-	-	-
2.1.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	430,30	12,29	5.288,38	5.288,38
2.2			R ANTONIO LOPES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.2.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	296,40	12,29	3.642,75	3.642,75
2.3			R PROJETA 1	0	-	-	-	-
2.3.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	251,20	12,29	3.087,24	3.087,24
2.4			R PROJETA 2	0	-	-	-	-
2.4.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	241,80	12,29	2.971,72	2.971,72
2.5			R MARIA DE LOURDES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.5.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	439,75	12,29	5.404,52	5.404,52
2.6			R SILVANA APARECIDA LOPES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.6.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	294,60	12,29	3.620,63	3.620,63
						SUBTOTAL ITEM 2	24.015,24	24.015,24
SUBTOTAL PLANILHA (R\$)							26.178,28	26.178,28
BDI							0,00%	0,00%
TOTAL COM BDI (R\$)							26.178,28	26.178,28

Leandro Rafael D. Proença
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070505501

Fis. nº 0000009
PROC. Nº 204524
SS FUMC

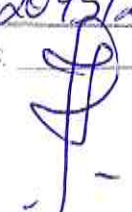


Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

OBRA EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO		Custo Mensal (R\$)	14.170,66	12.007,62
LOCAL BURI/SP		% Mensal	54,13%	45,87%
DATA 22/02/24		Custo Acum.	14.170,66	26.178,28
		% Acum.	54,13%	100,00%

CUSTO TOTAL R\$		26.178,28			
SERVIÇOS	CUSTO R\$	INÍCIO (MÊS)	DURAÇÃO (MESES)	1	2
R BENEDITO J DE OLIVEIRA - MÃO DE OBRA	2.163,04	1	1	100,00%	-
BAIRRO MATÃO - MÃO DE OBRA	24.015,24	1	2	50,00%	50,00%
				12.007,62	12.007,62


Leandro Rafael B. Proença
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070505501

Fis. nº 000010
PROC. Nº 2045/24
ASS. ENHO




Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000011
PROC. Nº 2045/24
ASS. ENIMC.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Informações gerais

Proprietário Prefeitura Municipal de Buri

Obra Execução de Guias em Ruas do Município

Endereço Ruas do Município de Buri

2. Local

Rua Benedito J. de Oliveira

Rua Maria Teresa Ferreira

Rua Antonio Lopes Ferreira

Rua Projetada 02

Rua Maria de Lourdes Ferreira

Rua Projetada 01

Rua Silvana Aparecida Lopes Ferreira

3. Especificações

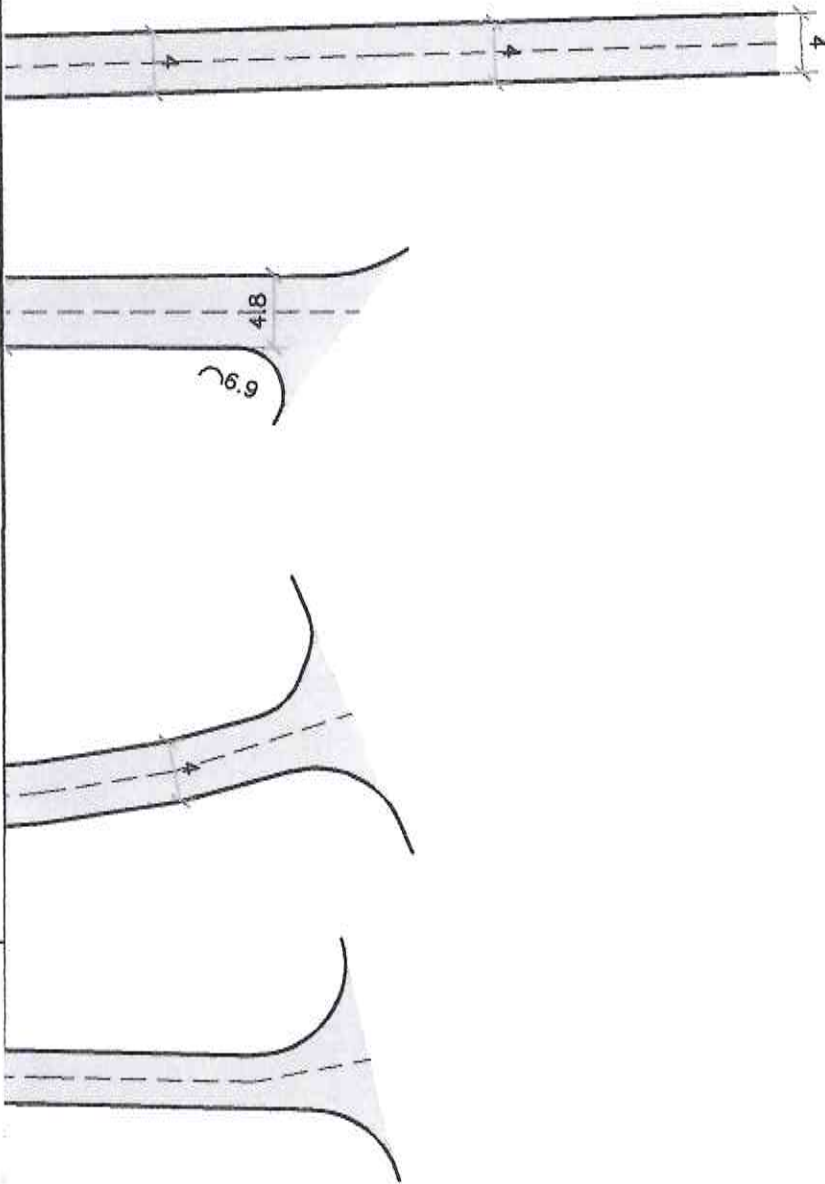
3.1 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa

Fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, carga e descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

Buri/SP, 22 de fevereiro de 2024.


LEANDRO RAFAEL DOMINGUES DE PROENÇA
Engenheiro Civil
CREA nº 5070505501

000012
PROC. Nº 2045/24
ASS. PLANEJ.
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TÍTULO: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO

INTERVENÇÃO: EXECUÇÃO DE GUIAS

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

PROP:

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TEC:

DESENHO:

FOLHA: 1/1

ETAPA: ARQ

REVISÃO: R00

DATA: 02/2024

ESCALA: 1:500

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada 3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

EXECUÇÃO DE GUIAS EM RU...

Mensagem 7 de 416

De **Leandro Rafael**Para **Gng Licitacoes**, **Construbase1**, **Jg_e Hebroni**Data **2024-02-28 13:41**

Prezado (a)

GUIAS RUAS.pdf (~183 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE GUAIS EM RUAS DO MUNICIPIO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--



Leandro Rafael D Proença
Engenheiro Civil

(15)3546-1211

Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP. CEP 18290-000

00001

PLANO DE EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO

De: Jackson Tiago Rodrigues de Avila
Para: Zoricojunior@hotmail.com
Data: 2024-03-22 08:46

PROC. Nº 20452
Mensagem original -----

Assunto: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO

Data: 2024-02-28 13:41

De: Leandro Rafael <engenharla@buri.sp.gov.br>

Para: Gng Licitacoes <gng.licitacoes@hotmail.com>, Construbase1 <Construbase1@bol.com.br>, Jg_e Hebrom <jg_e_hebrom@hotmail.com>

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO".
Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.
Atenciosamente

GUIAS RUAS.pdf (183 KB)

OBRA: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BURI.
 LOCAL: BURI/SP

Item	Código	Base	Descrição Serviços	Und	Qunat.	Unit.	Total
1			Rua Benedito J de Oliveira - Mão de Obra				
1.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	176,00	R\$ 12,11	R\$ 2.130,59
Sub total item:							R\$ 2.130,59
2			Bairro Matão - Mão de obra				
2.1			Rua Maria Teresa Ferreira				
2.1.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	430,30	R\$ 12,11	R\$ 5.209,06
2.2			Rua Antonio Lopes Ferreira				
2.2.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	296,40	R\$ 12,11	R\$ 3.588,11
2.3			Rua Projetada 1				
2.3.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	251,20	R\$ 12,11	R\$ 3.040,94
2.4			Rua Projetada 2				
2.4.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	241,80	R\$ 12,11	R\$ 2.927,15
2.5			Rua Maria de Lourdes Ferreira				
2.5.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	439,75	R\$ 12,11	R\$ 5.323,46
2.6			Rua Silvana Aparecida Lopes Ferreira				
2.6.1	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	294,60	R\$ 12,11	R\$ 3.566,32
Sub total item:							R\$ 23.655,05
TOTAL ORÇAMENTO:							R\$ 25.785,64

TOTAL: Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.

Buri, 04 de março de 2024.

MARIA GABRIELA
 PEREIRA
 SANTOS:37245519838

Assinado de forma digital por
 MARIA GABRIELA PEREIRA
 SANTOS:37245519838
 Dados: 2024.03.04 15:59:00
 +03'00'

Maria Gabriela Pereira Santos Me
 CNPJ: 17.452.217/0001-35

EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO

De ISORICO JUNIOR
Para Jackson Tiago Rodrigues de Avila
Data 2024-03-25 08:55

Mensagem 2 de 652

Jackson, segue proposta orçamentária.

ico Jr.

on Tiago Rodrigues de Avila <engenharia@buri.sp.gov.br>
sexta-feira, 22 de março de 2024 09:46
icojunior@hotmail.com <Zoricojunior@hotmail.com>
Fwd: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO

Mensagem original -----

o:EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO
a:2024-02-28 13:41
a:Leandro Rafael <engenharia@buri.sp.gov.br>
a:Gng Licitacoes <gng.licitacoes@hotmail.com>, Construbase1 <Construbase1@bol.com.br>, Jg_e Hebrom
<jg_e_hebrom@hotmail.com>

(a)
e a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE GUAIS EM RUAS DO MUNICIPIO".

a orçamentária referencial.

res acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.
a proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.
amente

proposta buri a... (~197 KB)

000016

15.11

PROC. Nº

2045/24

DO MUNICIPIO



AMPLA construtora		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA				DATA: 15/02/2024	
Construtora: Ampla Construtora - ME		CNPJ		300363860001/52		(15)99790-0904	
End.: Rua Sesquicentenário nº 239, Capão Bonito - SP		Valor expresso em		R\$ (reais)			
PROPOSTA Nº 001/2024							
I - OBJETO: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BURL							
LOCAL: BURL/SP							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	custo unitário	TOTAL
1.0			OBRA				
1.1			RUA BENEDITO J. DE OLIVEIRA				
1.1.0.1.	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	176,00	R\$ 12,17	R\$ 2.141,41
1.2			RAIRO MATÃO				
1.2.1			RUA MARIA TERESA FERREIRA				
1.2.1.1.	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	430,30	R\$ 12,17	R\$ 5.235,50
1.2.2			RUA ANTONIO LOPES FERREIRA				
1.2.2.1.	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	296,40	R\$ 12,17	R\$ 3.606,33
1.2.3			RUA PROJETADA 01				
1.2.3.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	251,20	R\$ 12,17	R\$ 3.056,38
1.2.4			RUA PROJETADA 02				
1.2.4.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	241,80	R\$ 12,17	R\$ 2.942,00
1.2.5			RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA				
1.2.5.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	439,75	R\$ 12,17	R\$ 5.350,48
1.2.6			RUA SILVANA APARECIDA LOPES FERREIRA				
1.2.6.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25MPa (mão de Obra)	M	294,60	R\$ 12,17	R\$ 3.584,43
SUBTOTAL						R\$	25.916,53

VALOR TOTAL : Vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos.

Responsável legal:

ISORICO R. O. JUNIOR
 Eng. Civil 5070054604
 CPF 383.960.458-36

Capão Bonito-SP, 29 de Fevereiro de 2024



Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

PROC. N°

204512

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada 3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RE: EXECUÇÃO DE GUIAS E...

Mensagem 24 de 581

De Construtora Martins e Souza

Para Leandro Rafael

Data 2024-02-29 07:49

GUIAS RUAS - OR... (~46 KB)

GUIAS RUAS - OR... (~36 KB)

De: Leandro Rafael

<engenharia@buri.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:41

Para: Gng Licitacoes

<gng.licitacoes@hotmail.com>;

Construbase1

<Construbase1@bol.com.br>; Jg_e

Hebrom <jg_e_hebrom@hotmail.com>

Assunto: EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "EXECUÇÃO DE GUAIS EM RUAS DO MUNICIPIO".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--



Leandro Rafael D Proença
Engenheiro Civil

(15)3546-1211

Rua Coronel Licínio, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 18290-000

OK



Construtora Martins e Souza LTDA - Construtora Hebrom

CNPJ : 21.256.807/0001-60

Rua Alipio Nunes de Barros, N° 3680 - Capelinha

Buri/SP - CEP 18290-000

TEL: (15) 99694-1424

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL BDI
1 R BENEDITO J DE OLIVEIRA - MÃO DE OBRA								
1.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	176,00	12,29	2.163,04	2.163,04
				SUBTOTAL ITEM 1			2.163,04	2.163,04
2 BAIRRO MATÃO - MÃO DE OBRA								
2.1			R MARIA TERESA FERREIRA	0	-	-	-	-
2.1.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	430,30	12,29	5.288,38	5.288,38
2.2			R ANTONIO LOPES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.2.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	296,40	12,29	3.642,75	3.642,75
2.3			R PROJETADA 1	0	-	-	-	-
2.3.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	251,20	12,29	3.087,24	3.087,24
2.4			R PROJETA 2	0	-	-	-	-
2.4.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	244,80	12,29	2.971,72	2.971,72
2.5			R MARIA DE LOURDES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.5.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	439,75	12,29	5.404,52	5.404,52
2.6			R SILVANA APARECIDA LOPES FERREIRA	0	-	-	-	-
2.6.1	54.06.04.0	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	294,60	12,29	3.620,63	3.620,63
				SUBTOTAL ITEM 2			24.015,24	24.015,24
SUBTOTAL PLANILHA (R\$)							26.178,28	
BDI							0,00%	
TOTAL COM BDI (R\$)							26.178,28	

Buri 29 de fevereiro de 2024

Fls nº 000019
PROC. Nº 2045124
2024



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

EXECUÇÃO DE GUIAS EM RUAS DO MUNICIPIO

FORNECEDORES

1. GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM CNPJ 17.452.217/0001-35
2. AMPLA CONSTRUTORA ME CNPJ 30.036.386/0001-52
3. CONSTRUTORA MARTINS E SOUZA LTDA CNPJ 21.256.807/0001-60

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM CNPJ 17.452.217/0001-35, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de R\$ 25.785,64 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000021
PROC. Nº 2045/24
ASS. FUNC.

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 26 de março de 2024.

JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000022
Nº 2045/24
ASS. RING.

INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 2045/2024

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 2045/2024, no valor de R\$ 25.785,64 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo.

Ficha: 70
Ficha: 77
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 03 de abril de 2024.



Milton Batista Vieira Filho
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL - CNPJ: 46.634.382/0001-06
SALDO DAS DOTACÕES EM 03/04/2024

Exercício: 2024
Página: 1/1

Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha	DOTAÇÃO					Saldo Progr.	
					Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.		
PODER EXECUTIVO											
SEC.MUN.SERVÇOS PUBLIC.URBANOS E RURAIS											
DEPTO. MANUT. LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS											
15.452.0011.1005	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	70	1.245.000,00	948.043,00	1.245.000,00	296.957,00	0,00	0,00	948.043,00
					1.245.000,00	948.043,00	1.245.000,00	296.957,00	0,00	0,00	948.043,00
Objeto/Atividade											
15.452.0011.2017											
Objeto/Atividade	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	77	1.350.000,00	138.337,92	1.350.000,00	1.211.662,08	0,00	876,40	137.461,52
					1.350.000,00	138.337,92	1.350.000,00	1.211.662,08	0,00	876,40	137.461,52
Entidade Executora					2.595.000,00	1.086.380,92	2.595.000,00	1.508.619,08	0,00	876,40	1.085.504,52
Entidade Orçamentária					2.595.000,00	1.086.380,92	2.595.000,00	1.508.619,08	0,00	876,40	1.085.504,52
Entidade					2.595.000,00	1.086.380,92	2.595.000,00	1.508.619,08	0,00	876,40	1.085.504,52
OTAÇÕES					2.595.000,00	1.086.380,92	2.595.000,00	1.508.619,08	0,00	876,40	1.085.504,52

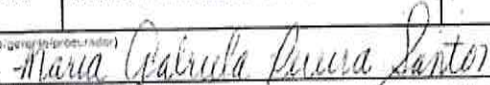
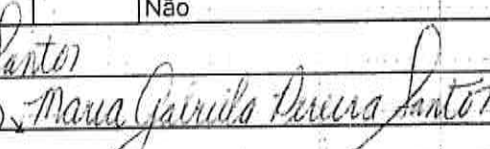
BURI, 3 de Abril de 2024.

NILTON BATISTA VIEIRA FILHO
CONTADOR
CRC30004709

GERMÃO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 354.301.378.-55

Fls. nº 000023
PROC. Nº 2045124
ASS. FISCAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Buri	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/07/1987	40009745	X	26/04/2002
ORIGEM EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	372.455.198-38	
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - se maior na cidade menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			265
BARRIO (distrito)			CODIGO DO MUNICIPIO
VILA SENE			4946
CELEBRANTE			
MUNICIPIO	UF	País	
Buri	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DELFINO NUNES DA FONSECA			638
BARRIO (distrito)			CODIGO DO MUNICIPIO
ALEM LINHA			4946
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Buri	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Transportes rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios e Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.		
Atividade(s) Secundária(s) 4313400 4120400 4213800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/12/2012			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente/procurador)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS 			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
18/12/2012	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário) 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011400630-0



20

453001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (caso não seja a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (estado e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Buri		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIMENTO (em anos de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1987	40009745	X	26/04/2002
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	372.455.198-38	
EMISSÃO E/OU (data de emissão) - somente no caso de nome			
DESCRIÇÃO DA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			265
BARRIO DISTRITO			CEP
VILA SENE			18290-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
			4946
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DELFINO NUNES DA FONSECA			638
BARRIO DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
ALEM LINHA			4946
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Buri		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/12/2012			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)		
18/12/2012	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011400630-0



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3512846440-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

NIRE EMPRESÁRIO

SECRETARIA GERAL



011400630-0

011400630-0

493011

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25275 - Validador: 77B.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
27/07/2020 12:26:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TIRS.JUS.BR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 000027
PROC. Nº 2045/23
ASS. ELMC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, estabelecido na RUA DELFINO NUNES DA FONSECA, 638, ALEM LINHA, Buri, SP, CEP:18290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Buri - SP, 18/12/2012

Maria Gabriela Pereira Santos

Empresário - MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

GISELA SIMIENA CESARI
SECRETÁRIA GERAL

960.820/12-7



NOME EMPRESARIAL: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME = NIRE:

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 25269 - Validador: EE1.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
27/07/2020 12:22:33 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E. R. COROCABA

Fls. nº 000028
PROC. Nº 204512
ASS. FUNC.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512846440-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (nome e sigla do estado)			
Buri		UF	SP
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	Brasileira
Solteiro(a)		SEXO	Feminino
FILIAÇÃO (pai)			
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe)	
NASCIDO EM (data de nascimento)		NERCI ANTONIA PEREIRA	
23/07/1987	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
	40009745	X	26/04/2002
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	372.455.198-38
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc.)			
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
VILA SENE		18290-000	265
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4946	
MUNICÍPIO			
Buri		UF	SP
		País	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA DELFINO NUNES DA FONSECA			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
ALEM LINHA		18290-000	638
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		4946	
MUNICÍPIO			
Buri		UF	SP
		País	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CURSOS ELETRÔNICOS (se não)	
100.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras e Locação de Máquinas para Terraplenagem,		
4744099	Transportes rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras		
Atividade(s) Secundária(s)	de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em		
8130300	canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústria e órgãos públicos,		
161003	Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio varejista de plantas e flores		
4313400	naturais e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	17.452.217/0001-35		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado - gerente ou diretor)		DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		
23/04/2014	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	
		014264141-3	

47 50 60
30
40 1000



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fls. nº 000029
PROC. Nº 2045/2014
ASS. FINEC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512846440-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Buri	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/07/1987	40009745	X	26/04/2002
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
	SSP	SP	372.455.198-38
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI		265	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA SENE	18290-000	4946	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Buri	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA DELFINO NUNES DA FONSECA		638	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
ALEM LINHA	18290-000	4946	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Buri	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4120400 4213800 4789002 4930202 3811400 8121400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	17.452.217/0001-35		
DEFENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/proprietário)			
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME <i>Maria Gabriela Pereira Santos ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/proprietário)		
23/04/2014	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário) <i>Maria Gabriela Pereira Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014264141-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 181.349/14-0



41 90 00

20

49 30 00

000030

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BFL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por
ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo
digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25276 - Validador: 58D.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
27/07/2020 12:26:41 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do
selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TIRS.JUS.BR

Proc. N° 2043/24



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.224.387/20-0

C. Y. N.

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512846440-1		NIRE DA FILIAL (número para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Buri		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (pai) JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (mãe) NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIMENTO (em lista de nascimento) 23/07/1987	IDENTIDADE (número) 40009745	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 372.455.198-38
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI		NÚMERO 265	
BAIRRO/DISTRITO VILA SENE		CEP 18290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 192	
BAIRRO/DISTRITO ALEM LINHA		CEP 18290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 400.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4744099 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 161003 4313400 4120400	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras e Locação de Máquinas para terraplenagem, Locação de Máquinas e equipamentos para construção sem Condutor, Transporte rodoviário de carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Construção de edifícios e Montagem de Estruturas metálicas, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, indústria, e órgãos públicos, Limpeza em prédios e em domicílios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.452.217/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 09/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/intermediário/procurador) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027406033-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000032

Fls. nº 2043/2
PROC. Nº
AS JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512846440-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Buri		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1987	IDENTIDADE (numero) 40009745	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (numero) 372.456.198-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			NÚMERO 265
BAIRRO/DISTRITO VILA SENE			CEP 18290-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			NÚMERO 192
BAIRRO/DISTRITO ALEM LINHA			CEP 18290-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 400.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4213800 4292801 4623109 4712100 4771704 4744001 4789002 4789004 4930202	DESCRIÇÃO DE OBJETO de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, Coleta de resíduos não perigosos, Locação de caminhões, reboques, semi-reboques e similares com ou sem condutor, Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de Alimentos para animais, Comércio varejista de medicamentos veterinários e animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Minimercado e Lanchonete		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.462.217/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 09/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027406033-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FIS. N° 000033
PROC. N° 204512
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512846440-1		NIRE DA FILIAL (quando não para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Buri		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) NERCI ANTONIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1987	IDENTIDADE (número) 40009745	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI		CEP 18290-000	
BARRIO/DISTRITO VILA SENE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946	
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS		PORTE ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 192	
BARRIO/DISTRITO ALEM LINHA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4946	
MUNICÍPIO Buri		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 400.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7719599 7732201 3811400 5611203 8121400 8111700		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.452.217/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado		
DATA DA ASSINATURA 09/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/proprietário/colaborador) MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027406033-7



000034

Fis. n°

PROC. N°

2045/24

CC FUND.

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por
ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo
digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.25274 - Validador: 36A.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
27/07/2020 12:25:32 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do
selo conforme a etiqueta e o código validador

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35128464401		20/12/2012	18/12/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
17.452.217/0001-35		RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		192			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MÔEDA	VALOR CAPITAL	
ALEM LINHA	BURI		SP	18290-000	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PODA, PLANTIO, CAPINA, ROÇADA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM EM CANTEIROS, RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, RODOVIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA, E ÓRGÃOS PÚBLICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES COM OU SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MINIMERCADO E LANCHONETE

EMPRESÁRIO					
NOME					
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL ANGELO GUAZELLI			265		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA SENE	BURI		SP	18290-000	40009745X
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
372.455.198-38	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
27/04/2023	131.782/23-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022.		

000036

Fis. II

PROC. Nº 2045/24

ASS. FISC.

[Handwritten signature]

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128464401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada, Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 214638970, segunda-feira, 24 de julho de 2023 às 15:01:15.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 000037
PROC. Nº 2045124
ASS. FINC.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS
CNPJ: 17.452.217/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:56:53 do dia 03/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2024.

Código de controle da certidão: **8F4E.E74D.697D.BA0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06/03/2024

0073578381

000038

PROC. Nº 204524

ASS. EIREL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9062563**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS, CNPJ: 17.452.217/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073578381**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.452.217/0001-35
Certidão n°: 15428575/2024
Expedição: 06/03/2024, às 14:10:20
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.452.217/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº

PROC. Nº

ASS. FISC.

000040

2095/24
\$NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.452.217/0001-35
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/12/2012

NOME EMPRESARIAL

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

NÚMERO

192

COMPLEMENTO

CEP

18.290-000

BAIRRO/DISTRITO

ALEM LINHA

MUNICÍPIO

BURI

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GLB@BOL.COM.BR

TELEFONE

(15) 3546-1117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

000041

FIS. N°

PROC N°

ASS. EUNG.

Voltar

Imprimir

2045/24
\$

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.452.217/0001-35

Razão

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME

Social:

Endereço:

RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 192 / ALEM LINHA / BURI /
SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519215718474847

Informação obtida em 06/03/2024 14:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.452.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54655021

Data e hora da emissão 06/03/2024 14:07:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

000042
Fis. II
PROC. Nº 2045/24
ASS. PING
[Assinatura]

000043

FIS. N°

PROC. N°

ASS. FISCAL

SP 3/24

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 6833bb76-715b-45f5-a4b7-064c44db1d16

Estabelecimento	
IE: 229.018.257.113 CNPJ: 17.452.217/0001-35 Nome Empresarial: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS Nome Fantasia: GLB ARTEFATOS DE CONCRETO E TERRAPLANAGEM Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE Nº: 192 CEP: 18.290-000 Município: BURI	
Complemento: Bairro: ALEM LINHA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 22/01/2013 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/03/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013

Fis. n°

PROC. N°

ASS. FUNC.

000044

2045124

[Handwritten signature]

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.452.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54655021

Data e hora da emissão 06/03/2024 14:07:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

000045

Fis. nº

PROC. Nº

ASS. FISC.

2043/24

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000046

PROC. Nº 2045/24
ASS. DIR. 1

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.452.217/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020675090-90

Data e hora da emissão 19/02/2024 15:02:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000047
FIS. N°
ROC. N° 2045/24
ASS. EING.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.452.217/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24020675090-90

Data e hora da emissão

19/02/2024 15:02:19

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000048

2045/24

ASS. RING.

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 2045/2024

Recebido o presente processo, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 03 de abril de 2024.

GERMANO ALMEIDA
PESCHEL.35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL.35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA
PESCHEL.35430137855, o=BURI, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=pomburi@buri.sp.gov.br
Date: 2024.04.03 14:13:39 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000049

PROG. Nº 2045/24
REC. ENCL.
D

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 57/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de Assentamento de guias, fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra - Análise

Processo nº 2045/1/2024

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da Contratação de empresa especializada para execução de Assentamento de guias, fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra em ruas do Município de Buri.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme memorando nº 55/2024, encaminhado pelo engenheiro Civil Leandro Rafael Domingues de Proença.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 25.785,64 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000050

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PROC. Nº 2045/24

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000051

PROJ. Nº 2045/24

ASS. FUND.

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 11.871/2023, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 119.812,02, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 59.906,02, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consulente com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pela Secretaria Municipal de Obras, o objeto que se pretende contratar é a execução de Assentamento de guias, fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra em ruas do Município de Buri, com fundamento no inciso I, do artigo 75, por se tratar de serviço de engenharia (aquele definido no inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000052

PROC. Nº

2045/24
\$

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

CONCLUSÃO:

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação de empresa especializada para execução de Assentamento de guias, fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra em ruas do Município de Buri, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 04 de Abril de 2024.

Camila Vanele Galvão

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000053

2045/24

ASS. FISCAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 2045/2024 para a contratação com a empresa **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS** com base no inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 25.785,64 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 05 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855, o=BURI, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PPA1,
email=contabil@buri.sp.gov.br
Data: 2024.04.05 11:09:36 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PROC. Nº
ASS. FISC.

000054

2045/24

[Handwritten signature]

TERMO Nº 022/2024

R\$ 25.785,64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Germano Almeida Peschel, portador do RG nº 32.461.433-0, inscrito no CPF nº 354.301.378-55, e a **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.452.217/0001-35, com endereço na Rua Delfino Nunes da Fonseca nº638 Bairro: Alem Linha no município de Buri – SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 40.009.745 SSP/SP, CPF nº 372.455.198-38, firmam o presente termo de contrato, concernente à Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2045/2024. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 artigo 75 inciso I e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guia PRÉ MOLDADA em ruas do Município de Buri, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri – SP., conforme descrito no Projeto e Termo de Referência em anexo

PÁRAGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade da Contratada a execução do empreendimento, assim como o fornecimento de toda mão de obra qualificada, material e dos equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) – A Contratada se compromete a prestar serviços nos termos constantes no ANEXO I – planilha orçamento em anexo, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante o Senhor Leandro Rafael Domingues de Proença – Engenheiro lotado na Secretário de Obras do Município de Buri.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ 25.785,64 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme proposta da Contratada em anexo, para o objeto definido na cláusula primeira e totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá pelo seguinte Códigos de Despesas do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buri, conforme notas de empenho acostadas aos autos:

Código: 70

Código: 77

Dotação: 02.02.04.02.04.04.26.782.0013.1022.4.4.90.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS E RURAIS

QUINTA (DO PAGAMENTO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos dos valores pelos serviços contratados serão efetuados em parcelas de acordo com as quantidades efetivamente executadas e auferidas em consonância com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000055

PROJ. Nº
ASS. EMISS.

2045/24
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO CONTRATUAL) – O(A) gestor(a) do presente Termo de Contrato será o(a) Sr(a). Secretário Municipal de Obras – Jackson Tiago Rodrigues de Avila, nos termos da Lei de Licitações e contratos, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000056
2045124
PROC. N°
CC. CIVIL

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADO: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE GUIA PRÉ MOLDADA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Buri SP 05 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 354.301.3787-55

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 354.301.3787-55

Assinatura: _____

GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855, o=BURI, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=contabil@buri.sp.gov.br
Data: 2024.04.05 13:51:58 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL:35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000057

2045124

ASS. FISCAL

[Handwritten signature]

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS
CONTRATO Nº 022/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE GUIA PRÉ MOLDADA

Nome	GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	32.461.433-0
Endereço(*)	Rua Fortunata Lopes de Freitas nº 117 – Além Linha – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	germanoesporte.buri@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP 05 de abril de 2024

Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL,35430137855, o=BR, c=BR, ou=Certificado PF A1, email=pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2024.04.05 13:43:01 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000058
PROC. Nº 2045/24
ASS. FINEC.
[Handwritten signature]

- ORDEM DE SERVIÇO -

SERVIÇO:	LOCAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ MOLDADA EM RUAS DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE BURI
	PROCESSO: ▪ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2045/2024
CONTRATADA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME	ALEX GALDINO PEREIRA SANTOS – CREA Nº 50695448076
ENDEREÇO:	PROPRIETÁRIO:
Rua Delfino Nunes da Fonseca, nº 638, Além Linha no Município de Buri - SP	MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS
CNPJ:	FONE:
17.452.217/0001-35	(15) 35461117
EMAIL: construbase1@bol.com.br	
Senhores, ▪ Fica empresa AUTORIZADA a executar o serviço a partir do dia 08/04/2024, conforme especificado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2045/2024.	
BURI – SP, 05 de abril de 2024.	

GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Assinado digitalmente por GERMANO
ALMEIDA PESCHEL:35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA
PESCHEL, o=35430137855, ou=BR, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=montabligburi.sp.gov.br
Date: 2024.04.05 13:44:28 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

Ciente: _____ de _____ 2024.

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME

Maria
Gabriela
Pereira Santos

Assinado de forma
digital por Maria
Gabriela Pereira Santos
Dados: 2024.04.05
13:39:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Extrato de contrato

TERMO nº 22/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Contratado: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

Objeto: SERVIÇOS DE GUIA PRÉ MOLDADA.

Vigência: A vigência do presente contrato inicia-se com a sua assinatura, encerrando-se na data da emissão do Termo de

Recebimento Definitivo

Valor: R\$ 25.785,64

Data da Assinatura: 05 de março de 2024.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADM N.º 2045/2024



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 2045/2024 para a contratação com a empresa **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS** com base no inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 25.785,64 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 05 de abril de 2024.

GERMANO ALMEIDA
PESCHEL 35430137855

Assinado digitalmente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL, 35430137855
DN: cn=GERMANO ALMEIDA PESCHEL, ou=BURI, o=SP, c=BR
serial=1112221-0000
Data: 2024.04.05 11:22:21 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal